



DELIBERAÇÃO N.º 09/2013 – CEDCA/PR

Errata da Deliberação nº04/2013 CEDCA/PR – Dispõe quanto à aprovação do projeto e plano de aplicação referente ao projeto “Sociabilização Infantil”, da Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho – EDHUCCA.

Art. 1º - No Art. 1º da Deliberação nº04/2013 CEDCA/PR, onde se lê: “Pela aprovação do projeto e plano de aplicação da instituição a seguir: Protocolo nº 10.825.797-0 – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho – EDHUCA – Projeto “Sociabilização Infantil” no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais).”, **leia-se:** “Pela aprovação do projeto e plano de aplicação da instituição a seguir: Protocolo nº 10.825.797-0 – Escola de Desenvolvimento Humano Casa do Caminho – EDHUCCA – Projeto “Sociabilização Infantil” no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) FIA e R\$ 13.741,04 (treze mil, setecentos e quarenta e um reais e quatro centavos) de Contrapartida.”

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE

Curitiba, 11 de março de 2013.

Márcia Tavares dos Santos
**Presidente do Conselho Estadual
dos Direitos da Criança e do Adolescente**